



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
16ª Legislatura



LEI N° 647/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Salário Mínimo para o ano de 2025 e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei N° 700/2025, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento que recebem vencimentos inferior a R\$ 1.518,00 (*um mil, quinhentos e dezoito reais*), os quais passarão a receber este valor, em observância ao Decreto Federal N° 12.342/24.

Art. 2º. Os efeitos salariais dessa lei terão seu início a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 15 / 01 / 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal